PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05524/04

Autor: GEORGE CAMARA
Data: 09/01/2004
Classif.: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
Ementa:

Denomina **"Praça Palhaço Faísca"** logradouro público localizado no Bairro de Bom Pastor e dá outras providências.

Texto:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 22, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Praça Palhaço Faísca"** a Praça situada no bairro de Bom Pastor, entre as ruas: São Francisco, Pau Ferro, Perceval Caldas, Amintas Caldas e Travessa Perceval Caldas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de dezembro de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada da Diário Oficial do Município de: 13/01/2004.
Republicada por incorreção: 16/03/2004

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Fica denominada de **"Praça Palhaço Faísca"** a Praça situada no bairro de Bom Pastor, entre as ruas: São Francisco, Pau Ferro, Perceval Caldas, Amintas Caldas e Travessa Perceval Caldas.

LEIA-SE
Art. 1º - Fica denominada de **"Praça Palhaço Faísca"** a Praça situada no bairro de Bom Pastor, entre as ruas: São Francisco, Pau Ferro, Perceval Caldas, Amintas Barros e Travessa Perceval Caldas.